



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMNETO PÚBLICO Nº 01/2023

PARECER

Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que melhor se adequar o Edital de Chamamento Público nº. 001/2023 visando firmar termo de parceria por interesse público à conjugação de esforços para o atendimento dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de Cordeiro/RJ.

1-DA APRESENTAÇÃO

Constituída a Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 192/2023, composta pelos seguintes membros: Dayanne Herdy da Silva Guimarães- matrícula nº: 100121222 e Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira- Matrícula nº: 200111200.

2-DA METODOLOGIA

A análise em questão avaliou o conjunto de documentos acostados por meio do ofício nº 060/2023 apresentado e critérios julgados previstos no edital de caráter classificatório e desclassificatório.

3- DAS DOCUMENTAÇÕES

A Proponente entregou o ofício nº 060/2023, dentro do prazo recursal, contendo documentos para verificação, que estavam ausentes conforme itens contidos no Check-list com a previsão editalícia, nos seguintes requisitos, a saber:

- 1.** *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da organização da sociedade civil; -*
- 2.** Prova da abertura de conta corrente individualizada e vinculada por meio de declaração do Gerente e extrato zerado da conta corrente (Anexo XVI). –
- 3.** Declaração de experiência previa na realização do objeto da parceira. (Anexo IX) Sendo comprovado por cópias de termos de fomento/colaboração firmados com o Município e/ou outras entidades.

Desta feita, ante a apresentação da documentação supracitada, esta Comissão de Seleção entende que Proponente atende às disposições contidas no edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

4- DA CONCLUSÃO

O presente Chamamento Público tem por objetivo a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil, através da formalização de Termo de Colaboração para atendimento do interesse público na execução de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias e serviço de acolhimento institucional para idosos, de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Consoante a análise técnica feita pela Comissão de Seleção conclui-se que a entidade Núcleo de Atenção a Terceira Idade Moacir Pinho Coelho, obteve pontuação máxima global de 10 (dez) em relação aos critérios de julgamento do plano de trabalho; e quanto à apresentação da documentação, subscrita no Item 3 desse parecer, esta restou-se eficiente, considerando a previsão constante no edital:

Item 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

e) O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

No julgamento dos recursos, podemos fundamentar o aceite dos novos documentos, além da previsão do edital, com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; e tratando-se da única entidade participante do Chamamento Público nº 001/2023 para prestação de serviços de alta complexidade, e afim de não prejudicar o atendimento do interesse público;

Pelas razões expostas, a Comissão de Seleção entende pela **classificação** da Entidade do presente certame junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

É o parecer.

Dayanne Herdy da Silva Guimarães
Matrícula nº: 100121222

Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira
Matrícula nº: 200111200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS